ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16 Nº 19/2019
PA nº 5203/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TÉCNICO DE SOM, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA GLOBALTECH BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente **AMÉRICO BEDÊ FREIRE** e, do outro lado, a empresa **GLOBALTECH BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.069.154/0001-53, com sede na Rua das Juçaras, s/n, Sala 107, Condomínio Executive Lake Center, Jardim Renascença, São Luís/MA – CEP: 66.040-100, representada neste ato pelo Sr. **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, portador do CPF nº 375.989.373-20 e RG nº 000051358096-4-SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si este Termo Aditivo, conforme o Despacho DG n° 1189/2020 (doc. 196 do PA 5203/2018), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT 16 nº 19/2019.

2) Novo valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 19/2019 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31 de maio de 2020 a 31 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO CONTRATUAL

Em conformidade com a Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, o valor mensal do contrato passa de R$ 2.636,41 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) para **R$ 2.626,25** (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) e o valor anual passa de R$ 31.636,92 (trinta e um mil reais, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) para R$ **31.515,00** (trinta e um mil, quinhentos e quinze reais), no período de 01/01/2020 a 31/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Pelo presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa de R$ 2.626,25 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), após a redução para **R$ 2.584,46** (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em razão dos ajustes realizados com a exclusão dos custos negociáveis ou não renováveis.

Parágrafo Único – O valor anual passa R$ 31.515,00 (trinta e um mil, quinhentos e quinze reais) para **R$ 31.013,52** (trinta e um mil, treze reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao exame de reajuste/repactuação, conforme manifestação por ela postulado em doc. 200 do PA-5203/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deve renovar a garantia apresentada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da prorrogação da vigência contratual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término de sua vigência, de acordo com o disposto na Cláusula Vinte do Contrato.

Parágrafo Primeiro -A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07 (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo Segundo - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 31 de maio de 2020.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE
Desembargador Presidente
TRT- 16ª Região

MARILSON OLIVEIRA RAPOSO
GLOBALTECH BRASIL LTDA.

Testemunhas:

1 - x _____
Doc. de Identificação: mat. 536

2 - x Raús Fernanda R. Pereira
Doc. de Identificação: 057.371.203-41